

ATO INSTITUCIONAL N° 8 , DE 2 DE abril DE 1 969

O Presidente da República, considerando a inadiável necessidade de dinamizar a Reforma Administrativa, em fase de plena implantação na esfera federal, inclusive com a sua extensão às demais áreas governamentais, resolve editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º - Fica atribuída, ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de população superior a duzentos mil habitantes, competência para realizar, por decreto, a respectiva reforma administrativa, observados os princípios fundamentais adotados para a Administração Federal.

Parágrafo único. A implantação da reforma administrativa não determinará aumento nas despesas de custeio de pessoal.

Art. 2º - Para possibilitar a realização da reforma administrativa, poderá o Poder Executivo, inclusive o da União, através de decreto:

I - alterar a denominação de cargos em comissão;

II - reclassificar cargos em comissão, respeitada a tabela de símbolos em vigor;

III - transformar funções gratificadas em car-  
gos em comissão; e

IV - declarar a extinção de cargos.

Parágrafo único - Ficam revalidados os  
atos do Poder Executivo que já efetivaram quaisquer das me-  
didas administrativas previstas neste artigo.

Art. 3º - O presente Ato Institucional en-  
trará em vigor nesta data, revogadas as disposições em con-  
trário.

Brasília, 2 de abril de 1969;  
148º da Independência e 81º da República.

*Aluísio Alves*

*Luis Antônio Alves*

*Felis Belo*

*M. H. M. Ayaz, H. Hanan Colande Simão*

*Edu.  
Externa  
Faz*

*Transp.*

*Agenc.*

*A. de Repre. Técnic*

*P. de Administ. P. e.*

*C. J. T. d. —*

*Edemira Barreto*

Educa.

~~Hortobátor~~

Trabalhos

~~Jardim Botânico~~

Ind.

~~Academia de Sociedades~~

Lançar ~~Brasil~~ Lançar

Ind. Com.

~~Indústrias~~

Minas

~~Minas Gerais~~

Interior

~~Constância~~

lomas

~~outro X. de Simão~~

PUBLIQUE - SE

Em 21/4/69

*KW* [initials]

Chefe do Gabinete Civil